



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS VENÂNCIO AIRES**

EDITAL N° 03/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador(a) de Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Polo Associado Venâncio Aires, localizado no IFSul Câmpus Venâncio Aires.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através da Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vaga de **COORDENADOR(A) DE POLO UAB**, profissional que atuará no Polo Associado Venâncio Aires, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do processo seletivo simplificado (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de comissão designada pela Direção-geral do IFSul Câmpus Venâncio Aires para este fim;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) confirmará, mediante declaração, estar ciente do conteúdo deste Edital e acatará, na íntegra, suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital NÃO implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de lotação;
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista

tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente ELIMINADO (A) desta seleção;

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: va-gabdir@ifsul.edu.br

2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO, DA VAGA E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Polo UAB, as atribuições e as vedações quanto à vinculação ou exercício da função, e os requisitos para vinculação como bolsista, são determinados pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

2.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal ao Coordenador(a) de Polo UAB, para atuar, no mínimo, 20 horas semanais no Polo. Somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que se equandrem na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

2.3 Este edital contempla 01 (uma) vaga para atuar na função de Coordenador(a) do Polo UAB Associado Venâncio Aires.

2.4 São atribuições do/a Coordenador/a de Polo UAB Associado:

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;

III - Articular junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

- X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos alunos no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Poderá se candidatar para atuar como Coordenador(a) de Polo Associado, profissional que atuará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, com recebimento de bolsa (Bolsista), aquele(a) que atender todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do Polo;
- II - Ser portador de diploma de graduação;

- III - Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- IV – Destinar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;
- V - Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- V – Possuir, no mínimo, 01(um) ano de experiência no magistério;
- VI - Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
- VII - Não estar ocupando funções gratificadas (FG), funções de coordenação de curso (FCC) ou cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação;
- VIII - Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação;
- IX – Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

4. DO CRONOGRAMA

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>
Inscrições pelo e-mail va-gabdir@ifsul.edu.br	18/03/2026 a 17/04/2026
Homologação das inscrições no site do IFSul Câmpus Venâncio Aires	20/04/2026
Recurso da homologação das inscrições para o e-mail: va-gabdir@ifsul.edu.br	21/04/2026 a 22/04/2026
Resposta dos recursos das inscrições para e-mail do(a) candidato(a)	24/04/2026
Resultado preliminar no site do IFSul Câmpus Venâncio Aires	24/04/2026
Recurso do resultado preliminar para o e-mail: va-gabdir@ifsul.edu.br	27/04/2026 a 29/04/2026
Resposta dos recursos do resultado preliminar para e-mail do(a) candidato(a)	30/04/2026
Homologação do resultado final no site do IFSul Câmpus Venâncio Aires	01/05/2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico. Deverão ser enviadas para o endereço: va-gabdir@ifsul.edu.br até a respectiva data limite, e conter toda a documentação digitalizada a seguir, nesta SEQUÊNCIA:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) com cópias da cédula de identidade (RG), do cadastro de pessoa física (CPF), do comprovante de quitação eleitoral e do certificado de reservista, para candidatos

do sexo masculino;

b) Cópia do diploma de Graduação (frente e verso). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o (a) candidato(a) poderá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em questão.

c) Declaração assinada e digitalizada, conforme o Anexo II;

d) Documentação que comprove experiência no exercício do magistério na Educação Básica e/ou no Ensino Superior de, no mínimo, 01 (um) ano;

e) Comprovação dos títulos que o (a) candidato submeterá para fins de obter maior pontuação no processo seletivo (Anexo III);

<i>Item</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Valor Máximo</i>
Doutorado	10	20*
Mestrado	6	
Especialização <i>lato sensu</i>	2 por curso	
Exercício do magistério na Educação Básica	1 por ano	20
Exercício do magistério no Ensino Superior	2 por ano	20
Experiência em função de Direção, Coordenação e/ou Gestão	2 por semestre	10
Tutoria em EaD	1 por semestre	10
Curso(s) de capacitação em EaD	1 por cada	10
Participação em evento(s) sobre EaD e/ ou Educação	1 por cada	10

*Os pontos serão cumulativos para valorizar toda a trajetória acadêmica do (a) candidato(a).

5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declarará acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a) do processo.

5.3 Não serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção simplificado será conduzido por uma Comissão designada pela Direção-geral do IFSul Câmpus Venâncio Aires, e terá como presidente o Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do Câmpus.

6.2 A seleção consistirá de análise curricular, sendo que o (a) candidato (a) poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o item 5.1, letra e. A classificação final se dará em ordem decrescente das pontuações verificadas na análise curricular.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate deste Edital são os seguintes:

- a) Maior de 60 anos;
- b) Maior tempo no exercício do magistério comprovado em EaD;
- c) Maior tempo no exercício do magistério comprovado no ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade;
- f) Prevalecendo o empate, usar-se-á a ordem de inscrição, dando-se preferência ao candidato com MENOR número de inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada no site do IFSul Câmpus Venâncio Aires (<https://www.venancio.ifsul.edu.br>), em editais do Câmpus Venâncio Aires, conforme o cronograma deste edital.

9. DO CHAMAMENTO DE CANDIDATO E DOS ENCAMINHAMENTOS

9.1 O cadastramento do (a) bolsista para exercício da Coordenação de Polo UAB Associado Venâncio Aires, após a publicação dos resultados finais, autoriza a concessão de bolsa ao(à) candidato(a), conferindo ciência, portanto, ao(à) eventual selecionado(a), implicando concordância na inscrição deste processo seletivo simplificado, sobre a responsabilidade exclusiva do pagamento de bolsa pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2 Sendo o(a) candidato(a), integrante do quadro de pessoal da Administração Federal, o fato será informado à respectiva área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, objetivando o ateste da disponibilidade horária e funcional para o exercício da atividade;

9.3 Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;

9.4 O (a) candidato(a) aprovado deverá comparecer, no IFSul Câmpus Venâncio Aires, no dia da convocação, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, e deverá, nesta data, entregar toda a documentação com a apresentação dos documentos originais;

9.5 A ausência do (a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em sua EXCLUSÃO, e assim sendo, será chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por até 05 (cinco) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, sendo improrrogável.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O não cumprimento, a contento, das atividades de Coordenador(a) de Polo UAB Associado Venâncio Aires pelo(a) bolsista, implicará no desligamento imediato do programa;

11.2 A Direção-geral do IFSul Câmpus Venâncio Aires, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela comissão deste processo seletivo simplificado;

11.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Venâncio Aires, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Venâncio Aires/RS, 17 de março de 2026.

GEOVANE GRIESANG

Diretora-geral do IFSul Câmpus Venâncio Aires

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO POLO UAB ASSOCIADO VENÂNCIO AIRES

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	CPF:
Endereço residencial completo (rua, número, bairro, município, CEP):	
E-mail:	Telefone celular: ()

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: (Marque com um X sua disponibilidade de horários para exercer às 20 horas no Polo)						
Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos do Edital, sendo docente EFETIVO(A) do IFSul, com disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para atuar na função, bem como, disponibilidade de fazer viagens a serviço, de acordo com as necessidades de desempenho da função, que NÃO ocuparei funções gratificadas (FG), funções de coordenação de curso (FCC) ou cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação, assim como, não estarei em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação, para fins de recebimento de bolsa da CAPES, de acordo com o item 2.2 do presente Edital. Declaro, ainda, que participarei de curso de capacitação em tecnologias de informação e comunicação, caso NÃO tenha experiência em Educação a Distância, no ato da contratação.

, de de 2025.

Assinatura

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Pontuação	Pontuação informada
Doutorado	10	
Mestrado	6	
Especialização <i>lato sensu</i>	2 por curso	
Exercício do magistério na Educação Básica	1 por ano	
Exercício do magistério no Ensino Superior	2 por ano	
Experiência em função de Direção, Coordenação e/ou Gestão	2 por semestre	
Tutoria em EaD	1 por semestre	
Curso(s) de capacitação em EaD	1 por cada	
Participação em evento(s) sobre EaD e/ou Educação	1 por cada	
	Total Geral	

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura